



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM  
Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305 - Fax: 3546-1310  
E-mail: [prefeitura@alecrim.rs.gov.br](mailto:prefeitura@alecrim.rs.gov.br)

## CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 50/2015.

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE ALECRIM E A EMPRESA  
LUIZ CARLOS SPOHR ME.

1.1 O Município de Alecrim, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 87.612.784/0001 - 97, com sede na Rua Nicolau José Schaedler, 42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leonel Egídio Colossi, doravante denominado CONTRATANTE.

1.2 LUIZ CARLOS SPOHR ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 92.081.835/0001-31, estabelecida na Rua Jaco Hermes, 143, Galpão, no Município de Alecrim, neste ato denominada CONTRATADA.

### 2. OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente contrato, na Aquisição de Materiais para Reforma do telhado e drenagem do Hospital de Caridade de Alecrim. **(Fornecimento dos itens: 26, 27, 29, 30 e 31).**

### 3. DA LEGISLAÇÃO

3.1 A presente relação jurídico-contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, e funda-se na Tomada de Preços nº 05/2015.

3.2 Aplica-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

### 4. DO VALOR CONTRATUAL

*(Handwritten signature in blue ink)*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM  
Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305 - Fax: 3546-1310  
E-mail: [prefeitura@alecrim.rs.gov.br](mailto:prefeitura@alecrim.rs.gov.br)

4.1 O valor a ser pago pela contratante será de **R\$ 6.073,10 (Seis mil, setenta e três reais e dez centavos)**, conforme Tomada de Preços nº 05/2015.

4.2 Os recursos para o atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade Orçamentária:** 08.01 – Fundo Municipal de Saúde

**Projeto Atividade:** 1.071 – Reforma do Telhado do Hospital

**Elementos Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em parcelas, de acordo com o recebimento dos materiais entregues, após conferência e aceite pela Secretaria Responsável.

## 6. DO PRAZO

6.1 O contrato prevê a entrega dos materiais no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso houver justificativa da prorrogação e interesse da administração pública.

## 7. DA RESCISÃO

7.1 O não cumprimento das cláusulas do presente contrato pelo contratado, bem como a não observância do disposto no memorial descritivo e a baixa qualidade do material entregue, ensejarão a rescisão do presente contrato em qualquer fase da execução, e a aplicação de multa, em favor do Município, em valor equivalente a dez por cento do valor total do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM  
Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305 - Fax: 3546-1310  
E-mail: [prefeitura@alecrim.rs.gov.br](mailto:prefeitura@alecrim.rs.gov.br)

## 8. DO FORO

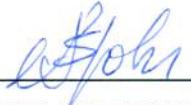
8.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Cristo para dirimir questões relativas a este contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2 E por estarem assim ajustadas, ambas as partes assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma.

Alecrim, 28 de agosto de 2015.

  
LEONEL EGÍDIO COLOSSI

Prefeito Municipal

  
LUIZ CARLOS SPOHR - ME

Luiz Carlos Spohr - Proprietário  
Contratada

TESTEMUNHAS:



